



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTOS
PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.507/2024
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

OBJETO: contratação de instituição financeira, pública ou privada, regularmente em atividade conforme legislação específica, para prestação de serviços de processamento dos pagamentos da folha de salários da administração direta e indireta do município, em caráter de exclusividade, e outros serviços bancários, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, junto ao município de açailândia/ma, conforme especificações constantes do termo de referência e anexos deste edital.

1) Considerando que o Pagamento a Fornecedores trata-se de um outro serviço a ser contratado e prestado pela Contratada e que requer o pagamento de uma tarifa por parte da Contratante, questiona-se qual o valor de tarifa que a Prefeitura de Açailândia pagará a Contratada? Por gentileza, especificar as tarifas por TED, PIX e pagamento de Boletos.

Resposta: As tarifas a serem pagas pela Contratante à Contratada deverão ser as praticadas pelo mercado.

2) Os recursos para pagamento aos fornecedores serão disponibilizados com um dia de antecedência (float de D-1)?

Resposta: Sim.

3) Considerando o item da centralização da arrecadação, podemos entender que a prefeitura trabalha com guia DAM (documento de arrecadação municipal) e não com boleto (ficha registrada)?

Resposta: A alínea “c” do item 2, objeto do Edital foi suprimida. Vide Nota de Esclarecimento publicada no Portal www.licitanet.com.br

4) Sendo guia DAM, podemos dizer que todas as guias emitidas pela Prefeitura só poderão ser pagos nos canais disponibilizados pela Contratada?

Resposta: A alínea “c” do item 2, objeto do Edital foi suprimida. Vide Nota de Esclarecimento publicada no Portal www.licitanet.com.br

Secretaria Municipal de Economia e Finanças

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, CEP 65.930-000, Açailândia, MA, Brasil



Documento assinado eletronicamente por **Jose Alves de Oliveira, Secretário Municipal de Economia e Finanças**, em 30/05/2024 09:00:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar/>, informando o código verificador: DOC-614517951780.



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

5) Em linha a pergunta anterior, a Contratante entende que esta prestação de serviço é uma prestação diferente da Folha de Pagamentos e que há uma cobrança de tarifa por cada documento recebido? Qual o valor de tarifa a Contratante irá pagar a Contratada?

Resposta: A alínea “c” do item 2, objeto do Edital foi suprimida. Vide Nota de Esclarecimento publicada no Portal www.licitanet.com.br

6) Para a arrecadação podemos considerar um FLOAT de D+2 para repasse dos valores arrecadados?

Resposta: A alínea “c” do item 2, objeto do Edital foi suprimida. Vide Nota de Esclarecimento publicada no Portal www.licitanet.com.br

7) A Contratante irá trabalhar com arrecadação por PIX?

Resposta: A alínea “c” do item 2, objeto do Edital foi suprimida. Vide Nota de Esclarecimento publicada no Portal www.licitanet.com.br

8) Caso a centralização da arrecadação seja diferente das perguntas acima, por gentileza, detalhar o que seria a prestação deste serviço na prática.

Resposta: A alínea “c” do item 2, objeto do Edital foi suprimida. Vide Nota de Esclarecimento publicada no Portal www.licitanet.com.br

Secretaria de Economia e Finanças
Prefeitura Municipal de Açailândia

Secretaria Municipal de Economia e Finanças

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, CEP 65.930-000, Açailândia, MA, Brasil



Documento assinado eletronicamente por **Jose Alves de Oliveira, Secretário Municipal de Economia e Finanças**, em 30/05/2024 09:00:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar/>, informando o código verificador: DOC-614517951780.